



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.399/2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 461.416,86 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 461.416,86 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
<b>07.02.10.303.0035.2.035</b>	<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>RS 211.416,86</b>
<b>08.01.04.122.0096.1.160</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>RS 250.000,00</b>

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** as seguintes Fontes de Recursos: 1 – Recurso Livre; e 4770 – Farmácia Básica Fixa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 24 de abril de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.399  
Soledade, 24 / 04 / 2018